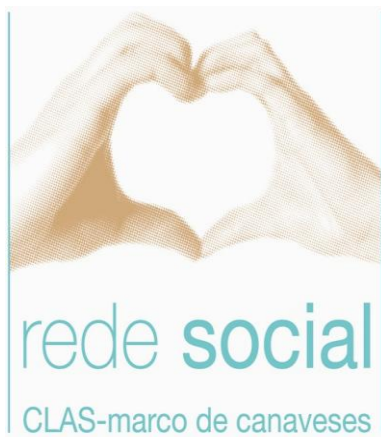


Plano de Desenvolvimento Social



**Concelho do
Marco de
Canaveses**

2015 - 2020

CLAS - mc
Conselho Local de Acção Social do Marco de Canaveses

Julho de 2015

FICHA TÉCNICA:

Título	Plano de Desenvolvimento Social do Marco de Canaveses (PDS)
Descrição	O PDS de perspectiva concelhia articula-se com outros instrumentos de coordenação de políticas nacionais, regionais e locais e é principalmente um instrumento coerente com o Plano Nacional de Acção para a inclusão. Conforme o estipulado pelo Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho, <i>“O PDS é um plano estratégico que se estrutura a partir dos objetivos do PNAI e que determina eixos, estratégias e objetivos de intervenção, baseado nas prioridades definidas no Diagnóstico Social. (...) Tem carácter obrigatório, tendo uma duração sincronizada com o calendário da Estratégia Europeia (...) integra as prioridades definidas aos níveis nacional e regional, nomeadamente as medidas e acções dos planos estratégicos sectoriais (...) integra ainda a dimensão de género, através de eixos e medidas que promovam a igualdade entre homens e mulheres”</i>
Tipo de Documento	Instrumento de planeamento da Rede Social
Âmbito Territorial	Concelho do Marco de Canaveses
Data de Elaboração	Julho de 2015
Período de Vigência	5 anos
Presidente do CLAS	Dr. Manuel Moreira, Presidente da Câmara Municipal
Desenvolvimento e Produção	Equipa Operativa da Rede Social
Intervenientes Privilegiados	Núcleo Executivo Conselho Local de Ação Social do Marco de Canaveses
Data de Aprovação	13 Julho de 2015

INDICE

Introdução	
Posicionamento das Dimensões-Problema em Marco de Canaveses face a NUT T&S	1
Estrutura do PDS do concelho do Marco de Canaveses (2015 – 2020) concertado com o PDS Supramunicipal do T&S	2
Plano de Desenvolvimento Social do Marco de Canaveses 2015 – 2020	3
✓ Capital Humano	3
✓ Emprego	9
✓ Capital Inclusivo	13
Monitorização do PDS.....	31

Introdução

*“O Planeamento é a organização
da esperança”*

Jay Forrester

A realização do Diagnóstico Social tem como finalidade central proporcionar uma análise quantitativa e qualitativa das diferentes áreas caracterizadoras do concelho do Marco de Canaveses, possibilitando uma abordagem multidimensional sobre as diferentes situações/problema (causas /consequências) bem como obter uma visão concreta sobre os recursos existentes e como mobilizá-los, e que constituem o Plano de Desenvolvimento Social do concelho, adiante designado de PDS.

O PDS foi elaborado a partir do Diagnóstico Social do Concelho e pretende assumir-se como um instrumento de estratégia de desenvolvimento social local, cimentado em dinâmicas de articulação e de parceria.

Neste âmbito, pretende-se com o PDS, estudar e promover acções globais, integradas e intencionais, para a prevenção das questões sociais e a sua solução e/ou redução.

Este documento, tem na sua génese aquele que é o Plano de Desenvolvimento Social Supraconcelhio 2020, concebido na égide da Agenda da Empregabilidade do Tâmega e Sousa, em articulação com as orientações da Segurança Social – Centro Distrital do Porto no âmbito da Plataforma Supraconcelhia NUT III Tâmega.

A Agenda para a Empregabilidade do Tâmega e Sousa (AE-TS) é dinamizado por um Núcleo Executivo liderado pela Presidência da CIM Tâmega e Sousa e é coadjuvado por dois órgãos:

- Comité de Pilotagem (reúne uma vez por mês e coordena, gere e dinamiza o Plano de Acção da AE-TS);
- Comissão de acompanhamento (reúne três a quatro vezes por ano, por reuniões de fornecer sugestões, concertação, monitorização e avaliação).

Este PDS visa, através do desenvolvimento de processos de concertação à escala Supramunicipal participados pelos principais atores representativos do território em questão, promover a definição, implementação e monitorização de Planos de Acção naquele território.

O PDS define assim as estratégias prioritárias de intervenção correspondente ao período 2015-2020 para o concelho do Marco de Canaveses em concertação com as ações previstas pelos outros dez concelhos do Tâmega e Sousa.

Em termos metodológicos enquadra as ações prioritárias para o desenvolvimento do território nas áreas do Capital Humano, da promoção do Emprego e do Desenvolvimento do Capital Inclusivo, onde se enquadram os eixos prioritários de intervenção: Educação/Empregabilidade, Envelhecimento e Relações Familiares, anteriormente definidos, de forma participada, pelas entidades do território com intervenção em diferentes domínios: educação, formação, emprego, social e saúde.

EM TERMOS ESTRUTURAIS O DOCUMENTO APRESENTA:

- **O quadro com as dimensões-problemas** referenciadas pelos onze concelhos e a posição do Marco de Canaveses face à tendência global da NUT Tâmega e Sousa ao nível da sua priorização;
- **As dimensões-problema prioritárias e as dimensões analíticas** definidas em concertação pelos onze concelhos do Tâmega e Sousa em articulação com os eixos estratégicos de intervenção localmente priorizados pelas entidades do concelho do Marco de Canaveses.
- **O Plano de Desenvolvimento Social (PDS) 2015-2020**, em estreita articulação com o Portugal 2020 e o Norte 2020 e outros instrumentos estratégicos, designadamente o Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (PEDI).

O PDS 2015-2020 concorre para responder ao domínio estratégico do PEDI (DEI.4) que visa Reforçar a Inclusão Social, a Qualidade de Vida e a Coesão Territorial.

Neste sentido, em termos operativos encontra-se estruturado da seguinte forma: domínio estratégico do PEDI (DEI.4), dimensões analíticas supramunicipais T&S, eixos estratégicos de intervenção definidos localmente, dimensão-problema a que corresponde, prioridades de investimento/objetivos estratégicos para responder à dimensão problema e as soluções estratégicas.

É importante ainda referenciar que as soluções estratégicas poderão ter uma intervenção diferenciada ao nível do sistema de atores. As consideradas “âncora” terão uma responsabilidade ao nível da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM T&S), as definidas como sendo “PDS Supra” serão da responsabilidade conjunta das onze Redes Sociais do T&S e as definidas como “PDS MCN” serão da responsabilidade do Conselho Local de Ação Social da Rede Social do Marco de Canaveses.

- **Monitorização e Avaliação** do documento estratégico no período de vigência 2015-2020, de acordo com o artigo 36º do Decreto-Lei nº 115/2006 de 14 de Junho no seu ponto 3 “O PDS tem carácter obrigatório, tendo uma duração sincronizada com o calendário da Estratégia Europeia” pelo que poderá o mesmo ser definido entre 2015-2020, sendo este consubstanciado anualmente pelo Plano de Ação, onde serão definidas as metas, os indicadores de recurso, de realização e de resultados.

